

DECRETO Nº 815, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no dia 03 de NOVEMBRO de 2017 na Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (art. 71, IV) e,

CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional instituído pela Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela redação da Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002, data em que se comemora o Dia de Finados.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei 10.607/2002, que determina que no dia 02 de novembro "*Dia de Finados*" é considerado feriado nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, nas repartições públicas Municipais, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 27 de outubro de 2017.


MARCELO FERREIRA MACHADO
Prefeito Municipal de Crateús